



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste
de Minas Gerais – Campus Rio Pomba
Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos



Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Lindo Vale – Cx Postal 45 – Rio Pomba – MG – 36180-000
Tel.: (32) 3571-5767

Edital MPCTA/DPPG 06/2017

Bolsa pós-graduação

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, em parceria com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IF Sudeste MG (PPGCTA), no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção de bolsas para discentes do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em conformidade com a Resolução CONSU 016/2016 e com a portaria MEC-SETEC 58/2014.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo incentivar a pós-graduação *Stricto sensu* por meio da concessão de bolsas aos discentes regulares do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IF Sudeste MG.

2. REQUISITOS

2.1. Podem se candidatar a este Edital os discentes regularmente matriculados no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IF Sudeste MG – campus Rio Pomba, que ingressaram no 2º semestre de 2016 e 1º semestre de 2017 que tiveram seu projeto de pesquisa aprovado e registrado na DPPG - *Campus* Rio Pomba e que não sejam beneficiários de outras modalidades de bolsa.

3. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os discentes habilitados a participar deste Edital devem se inscrever na Secretaria Pós-graduação, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, de 08h às 10h e das 14 às 16h, no prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus* Rio Pomba, apresentando a solicitação de apoio devidamente preenchida, ANEXO I.

3.2. Serão selecionados para a concessão da bolsa todos os candidatos que se enquadrem às exigências do edital.

4. DA BOLSA

4.1. A despesa financiada por esta modalidade é o pagamento de valor financeiro ao pesquisador, por meio de bolsa;

4.2. Os contemplados farão jus a duas mensalidades no valor de R\$ 1.000,00 referentes aos meses de outubro e novembro de 2017.

5. COMPROMISSOS

5.1. O beneficiário desta modalidade de bolsa se compromete a concluir o curso, sob a condição de retornar ao erário os valores recebidos por meio deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, juntamente com a DPPG.

Rio Pomba, 12 de setembro de 2017.

Maurílio Lopes Martins

Coordenador do Programa de Pós-graduação e Ciência e Tecnologia de Alimentos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba

Rafael Monteiro Araújo Teixeira

Diretor de Pós-graduação e Pesquisa

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba

João Paulo Campolina Lamas

Substituto do Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba

